

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O


LEI Nº 124 DE 10 DE Junho DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam revogadas, em todos os seus termos, as seguintes Leis: a) Lei nº 31, de 31/03/78; b) Lei nº 52, de 11/12/78 c) Lei nº 95, de 28/12/81.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 1983.


Guy Corino Gomes
Prefeito Municipal